

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 158, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

"Altera o Decreto nº 136/2017".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido, o inciso XII no artigo 3º e alterado o § 2º do artigo 36 do Decreto nº 136, de 11 de outubro de 2017 com a seguinte redação:

"Art. 3º - ...

XII - O docente na ativa que removeu-se para outra unidade escolar, desde que ocorrido nos últimos 5 (cinco) processos poderá requisitar na Secretaria de Educação, via a Seção de Protocolo de Arquivo, até o dia 23 de novembro de 2017, o tempo de serviço prestado exclusivamente na escola de retorno, para cômputo no processo do ano letivo de 2018."

.....

"Art. 36 - ...

§ 2º - O inciso II deste artigo é exclusivo para o preenchimento da Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Educação e a Escola de retorno, nos termos dos incisos VI e XII do art. 3º."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA. 20 de novembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO ASSESSORA DE GABINETE